



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° /2022

**SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA  
PEQUENOS ATLETAS NO MUNICÍPIO  
DE CAMPO LARGO, PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer e incentivar crianças com habilidades esportivas no Município de Campo Largo.

**Art. 2º** O Programa criado por esta Lei consiste na conjugação de ações e parcerias entre o Poder Executivo Municipal e entidades, associações esportivas e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

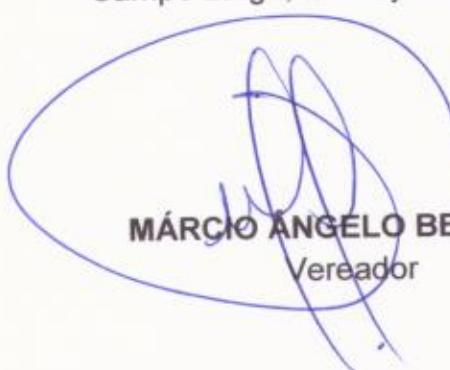
**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

**Art. 4º** Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 23 de junho de 2022.



12401/2022  
23/6/22  
Márcio